



Prefeitura Municipal de Itaipava

“ESTADO DE SÃO PAULO”

EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2019

A Prefeitura Municipal de Itaipava, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS** para o preenchimento de vagas do cargo abaixo especificado provido pelo Regime Estatutário - Lei nº 957 de 02 de Outubro de 1995 – c.c Lei Complementar 006/1997. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público divulgadas, até sua homologação, no site www.consesp.com.br e na Prefeitura. A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.

1.2 - O cargo, as vagas (total de vagas ofertadas, vagas de Ampla Concorrência (AC) e vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

Cargo	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimentos R\$	Nível de Escolaridade e Requisitos
	Total	AC	PcD			
Bombeiro Municipal	01	01	-	44 H/S	R\$ 1.390,00 + adicional RETP (100%)	Ensino Médio Completo e Capacidade Física e Mental

1.4 - Os vencimentos constantes na tabela anterior estão atualizados até a data de publicação deste Edital.

1.5 - As atribuições são as seguintes:

Realizar resgate e salvamentos; combater a incêndios em edificações e em mata; prevenir acidentes e sinistros; preparar-se para ocorrências; atender ocorrências com produtos perigosos; trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos, de segurança e preservação do meio ambiente; estabelecer comunicação, triando e transmitindo informações, transmitindo e recebendo mensagem; e executar outras tarefas afins atinentes a rotina diária de um Quartel de Bombeiros.

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

2.1.1- O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para posse, especificados neste Edital.

2.1.2- O candidato deverá atender às condições para provimento do cargo e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da posse, a comprovação de:

- I. ser brasileiro;
- II. ser do sexo masculino ou feminino;
- III. ter idade compreendida entre 18 (dezoito) e 35 (trinta e cinco) anos, na data da inscrição;
- IV. ter concluído o curso de ensino médio (antigo 2º grau ou equivalente), comprovado por meio de documento expedido por órgão competente, devendo apresentar original e cópia autenticada;
- V. ter estatura mínima, descalço e descoberto, de 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros), para o sexo masculino, e 1,60m (um metro e sessenta centímetros), para o sexo feminino, que será verificado quando da execução da prova de condicionamento físico geral;
- VI. ser funcionário público, não ter respondido ou não estar respondendo processo administrativo, cujo fundamento possa incompatibilizá-lo com a função de Bombeiro Municipal;
- VII. apresentar Certificado de Reservista de 1º ou 2º categoria ou Certificado de Dispensa de Incorporação ou de Isenção do Serviço Militar original e cópia autenticada (se do sexo masculino), ou os engajados nas Forças Armadas ou em outras Polícias Militares, apresentar autorização por escrito de seu Comandante para prestar o respectivo concurso;
- VIII. estar em dia com as obrigações eleitorais e no pleno exercício dos direitos políticos, mediante apresentação de certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- IX. apresentação de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pela Polícia Civil de São Paulo;
- X. ser habilitado para condução de veículos, no mínimo, na categoria “C” em Carteira Nacional de Habilitação.

XI. possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes do presente edital.

- 2.2 -** As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.consesp.com.br, no período de **08 de junho a 07 de julho de 2019 (horário de Brasília)**, devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:
- acesse o site www.consesp.com.br e clique, em inscrições abertas, sobre a cidade que deseja se inscrever.
 - em seguida, clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.
 - escolha o cargo, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
 - na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO.
 - na sequência, imprima o Boleto Bancário, respeitando-se o horário de Brasília efetue o pagamento da respectiva taxa de inscrição.
- 2.2.1-** Para inscrever-se o candidato deverá recolher o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) correspondente a taxa de inscrição.
- 2.2.2- O pagamento do boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento do mesmo**, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.
- 2.2.3-** Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do boleto emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.
- 2.2.4-** Aqueles que declararem na “inscrição on-line” ser Pessoa com Deficiência deverão encaminhar via sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição na via original ou cópia autenticada, para CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrôpole – CEP 17900-000 – Dracena - SP.
- 2.2.5-** Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e seu status encontra-se como “inscrição confirmada”. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 2359-8856, para verificar o ocorrido.
- 2.2.6-** Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida selecionar o Concurso correspondente à inscrição desejada, e imprimir comprovante de inscrição.
- 2.2.7-** A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 2.3-** Após encerramento das inscrições, os eventuais erros de digitação no nome, CPF e data de nascimento deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, mediante solicitação ao Fiscal de Sala.
- 2.4 -** A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.
- 2.5 -** O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o Programa ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza a todo cidadão, gratuitamente, postos públicos para o acesso à internet. Para utilizar os computadores, basta fazer um cadastro e apresentar o documento de identidade nos Postos do ACESSA SÃO PAULO.

CAPÍTULO 3 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 -** Em obediência ao disposto no § 2º do art. 7º da Lei Municipal nº 957, será reservada às pessoas com deficiência, aprovadas e classificadas dentro dos limites estabelecidos no presente edital, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.
- 3.1.1-** Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.
- 3.1.2-** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99, e demais legislações vigentes e pertinentes.
- 3.2 -** Para ter direito a reserva de vagas o candidato deficiente deverá encaminhar via sedex para a CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrôpole – CEP 17900-000 – Dracena - SP, postando até o último dia de inscrição:
- requerimento** solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/concurso para o qual se inscreveu;

- b) **laudo médico** (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID –, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
- c) **solicitação de prova especial**, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).

3.2.1- Para efeito dos prazos estipulados no item 3.2, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

3.2.2- Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.2.3- As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações posteriores, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.2.4- O candidato deverá incluir no requerimento de vaga especial o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.).

3.3 - Ao ser convocado para a investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.3.1- Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

3.4 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas: contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

3.4.1- Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO 4 - DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

4.1 - O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

- 1ª Fase - **Prova Objetiva** (escrita) - Eliminatória e Classificatória
- 2ª Fase - **Provas de Condicionamento Físico Geral** - Eliminatória e Classificatória
- 3ª Fase - **Provas de Habilidade Específica** - Eliminatória
- 4ª Fase - **Análise de Títulos** - Classificatória
- 5ª Fase - **Exames Psicológicos** - Eliminatória
- 6ª Fase - **Exames de Saúde** - Eliminatória
- 7ª Fase - **Investigação Social** - Eliminatória

CAPÍTULO 5 – DAS NORMAS

5.1 - LOCAL - DIA - As **Provas Objetivas (escrita / 1ª fase)** e **Entrega dos títulos (4ª Fase)** serão realizadas na cidade de Itaí – SP na data provável de **28 de julho de 2019**, nos horários descritos abaixo, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, por meio de jornal com circulação no município e do site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

5.1.1- HORÁRIOS (em ponto)

Abertura dos portões – 7:15 horas
Fechamento dos portões – 7:45 horas
Início das Provas – 8:00 horas

5.1.2- As **demais fases** serão realizadas em data, locais e horários a serem divulgados através do Edital que publicará o resultado da fase imediatamente anterior.

5.2 - Caso o número de candidatos exceda a oferta de locais suficientes ou adequados na cidade, a critério da CONSESP e da Prefeitura, as provas poderão ser realizadas em outras cidades próximas, aplicadas em datas e horários diferentes ou mesmo divididas em mais de uma data e horários, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais, por meio do site www.consesp.com.br.

- 5.3 -** Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Sugere-se que os candidatos compareçam 1 (uma) hora antes do horário marcado para o fechamento dos portões, pois, pontualmente no horário determinado, os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 5.3.1-** Será disponibilizado no site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o Cartão de Convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.
- 5.3.2-** O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 5.4 -** O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de caneta de material transparente e tinta azul ou preta, lápis preto e borracha, além de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**
- Cédula de Identidade - RG;
 - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Certificado Militar;
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
 - Passaporte.
- 5.4.1-** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura, podendo o candidato ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.
- 5.5 - COMPORTAMENTO -** As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, telefone celular, smartphone, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, turbantes, chapelarias e outros adereços, protetores auriculares e outros acessórios similares. O candidato que for flagrado na sala de provas fazendo uso de qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.
- 5.5.1-** O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Concurso.
- 5.5.2-** Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas, e acondicionados em invólucro fornecidos pela CONSESP, juntamente com demais pertences pessoais, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato.
- 5.5.3-** O candidato que for surpreendido dentro ou fora da sala antes do término da prova portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela CONSESP, mesmo que **off-line** (desligado) – ou dentro dela, porém **on-line** (ligado) será excluído do Concurso Público, podendo, se quiser, continuar fazendo a prova, mas ciente de sua exclusão, inclusive poderá responder criminalmente por tentativa de fraude em concursos. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.
- 5.5.4-** Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 5.5.5-** Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, tais como:
- a) ausentar-se do local de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - b) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e/ou qualquer outro material de aplicação da prova;
 - c) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela empresa Consesp;
 - d) estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
 - e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 5.6 -** Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.
- 5.7 -** Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

- 5.7.1-** Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 5.8 -** No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova, sendo de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela empresa Consesp.
- 5.8.1-** O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, deverá solicitar ao Fiscal de Sala que registre em seu relatório de ocorrências.
- 5.9 -** A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 5.9.1-** A folha de respostas é personalizada e não poderá ser substituída por nenhuma das hipóteses constantes no campo “LEIA COM ATENÇÃO” da respectiva folha de respostas.
- 5.10 -** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após decorridos 1h (uma hora) do horário estabelecido no Edital para as mesmas, devendo entregar a folha de respostas ao Fiscal de Sala e levar consigo o caderno de questões, será excluído do concurso o candidato que não entregar a folha de resposta.
- 5.11 -** Ao final das provas, os três últimos candidatos, **obrigatoriamente**, deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.
- 5.12 -** Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.
- 5.13 -** O gabarito preliminar será disponibilizado no site www.consesp.com.br, por meio da busca por CPF/RG, as 14h da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova, e permanecerão no site no prazo determinado para recurso.

CAPÍTULO 6 - DAS PROVAS OBJETIVAS – 1ª FASE

- 6.1 -** A prova objetiva – 1ª fase terá a seguinte composição:

Cargo	Provas	Total de Questões
Bombeiro Municipal	Prova Objetiva	
	Conhecimentos Específicos	20
	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Avaliação de Títulos	Vide capítulo dos Títulos

- 6.2 -** Os **conteúdos** constantes das provas são os seguintes:

Conhecimentos Específicos: Comportamento do Fogo, Classes de Incêndio, Tipos de Extintores de Incêndio, Segurança do Bombeiro no Serviço de Combate a Incêndio “E.P.I.”, Equipamento de Proteção Respiratória “EPR”, Mangueiras de Incêndio, Técnicas de Extinção de Incêndio, Escadas Portáteis, Incêndio em Cobertura Vegetal, Gases Inflamáveis (gás liquefeito de petróleo, gás natural e acetileno), o Serviço de Resgate no Corpo de Bombeiros e Avaliação de Vítimas (análise primária e análise secundária).

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do

1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

6.3 - A Prova Objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário para o desempenho das atribuições do cargo.

6.4 - DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

6.4.1- A prova objetiva terá a **duração de 3h00min (três horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas, e desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, na forma estabelecida no presente Edital.

6.4.2- A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

6.4.3- A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

NPO = Nota da Prova Objetiva

TQP = Total de Questões da Prova

NAP = Número de Acertos na Prova

6.4.4- Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

6.4.5 -O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

6.5 - A organização, aplicação e correção da 1ª fase será de responsabilidade da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.

CAPÍTULO 7 - DA 2ª FASE - PROVAS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL

7.1 - As **Provas de Condicionamento Físico Geral** objetivam selecionar os candidatos cuja aptidão física seja compatível com o exercício do cargo.

7.1.2- Todos os candidatos aprovados na 1ª fase serão convocados a realizar provas de condicionamento físico geral que terão caráter eliminatório e classificatório.

7.2 - A Prova de Condicionamento Físico Geral será composta de 4 (quatro) testes:

Teste 1 - Avaliação de Membros Superiores (Prova de Flexão de membros superiores através do Teste Dinâmico de Barra para homens, e Flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo, apoiando os joelhos sobre o banco de 30 cm de altura, para mulheres);

Teste 2 - Abdominal em Decúbito Dorsal (tipo remador) para ambos os sexos;

Teste 3 - Corrida de 50 metros, para ambos os sexos;

Teste 4 - Corrida em 12 minutos, para ambos os sexos.

7.2.1- As orientações para a realização das provas de condicionamento físico geral são as constantes do anexo I do presente edital.

7.3 - A Prova de Condicionamento Físico Geral será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para cada teste, conforme as tabelas I e II constantes no anexo I do presente Edital.

7.4 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver o índice mínimo de 20 (vinte) pontos em cada teste e pontuação igual ou superior a 201 (duzentos e um) pontos na somatória geral de todos os testes.

7.5 - A critério da comissão examinadora, o candidato poderá repetir qualquer prova de condicionamento físico geral, no máximo uma vez, no momento da prova, com vistas a melhorar o resultado obtido, quando o índice for de inaptidão na respectiva prova.

7.6 - Os resultados das provas de Condicionamento Físico Geral serão divulgados pela Comissão examinadora, não cabendo recurso de qualquer natureza.

- 7.7** - Para essa fase os candidatos deverão levar trajes apropriados (calção, camiseta e tênis) para realizar os testes diversos e **apresentarem junto à coordenadoria da prova, atestado médico realizado no máximo (5) cinco dias antes do teste físico** (que ficará retido) constando aptidão para realização de exercícios com esforço físico. A não apresentação do exame médico (de acordo com o anexo V do presente edital) considerando-o apto impedirá o candidato de submeter-se aos testes e o mesmo será considerado eliminado do concurso.
- 7.7.1-** O atestado médico deverá ser expedido por órgão público ou privado de saúde, consignando a aptidão do candidato para realização das provas previstas, devendo constar no mínimo o nome do candidato, o nome do médico, a sua assinatura e o número do seu registro no conselho regional de medicina e, principalmente, de que o candidato está APTO a participar dos referidos testes.
- 7.8** - As Provas de Condicionamento Físico Geral serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal e Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, sob coordenação da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.

CAPÍTULO 8 - DA 3ª FASE - PROVAS DE HABILIDADE ESPECÍFICA

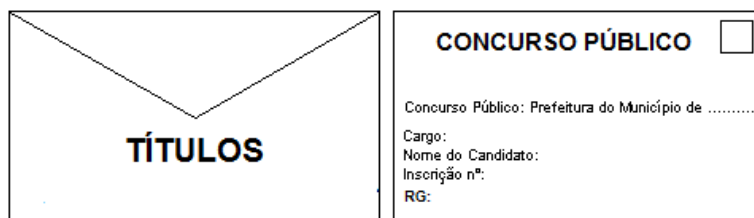
- 8.1** - As **Provas de Habilidade Específica** objetiva avaliar as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades inerentes ao cargo e terão caráter exclusivamente eliminatório.
- 8.2** - Todos os candidatos classificados na **2ª fase** serão submetidos às provas de Habilidades Específicas conforme o seguinte conteúdo programático:
- a) **Prova de Natação;**
b) **Prova de Subida na Escada de Bombeiro.**
- 8.2.1** - As orientações para a realização das provas de Habilidades Específicas são as constantes do anexo II do presente edital.
- 8.3** - O candidato será considerado **apto** ou **inapto** para o desempenho eficiente da atividade do cargo.
- 8.4** - O candidato considerado inapto, em qualquer prova, ficará impedido de prosseguir nas provas subsequentes.
- 8.5** - Para essa fase os candidatos deverão levar trajes apropriados (calção, camiseta, tênis e traje de piscina) para realizar os testes diversos e **apresentarem junto à coordenadoria da prova, exame médico realizado no máximo (5) cinco dias antes da data estabelecida para prova prática** (que ficará retido) constando aptidão para realização de exercícios com esforço físico. A não apresentação do exame médico (de acordo com o anexo VI do presente edital) considerando-o apto impedirá o candidato de se submeter aos testes e o mesmo será considerado eliminado do concurso.
- 8.5.1** - O atestado médico deverá ser expedido por órgão público ou privado de saúde, consignando a aptidão do candidato para realização das provas previstas, devendo constar no mínimo o nome do candidato, o nome do médico, a sua assinatura e o número do seu registro no conselho regional de medicina e, principalmente, de que o candidato está APTO a participar dos referidos testes.
- 8.6** - A Comissão Examinadora será soberana para decidir casos que venham a ocorrer e não tenham sido previstos no presente Edital, não cabendo recurso de qualquer natureza.
- 8.8** - As Provas de Habilidade Específica serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal e Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, sob coordenação da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.

CAPÍTULO 9 - DA 4ª FASE - ANÁLISE DOS TÍTULOS

- 9.1** - Os candidatos deverão apresentar na **data das PROVAS OBJETIVAS - 1ª FASE, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas**, os títulos abaixo relacionados, caso os possuam:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR	APRESENTAR NA VIA
Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D” ou “E”, dentro do prazo de validade.	5 (cinco) pontos	Cópia reprográfica simples
Carteira Nacional de Habilitação na categoria “A”, dentro do prazo de validade.	1 (um) ponto	Cópia reprográfica simples
Tempo de Serviço na Polícia Militar de qualquer Estado do Brasil ou nas Forças Armadas.	2 (dois) pontos Para cada ano de Serviço Prestado	Original
Tempo de Serviço em outro Órgão Público	1 (um) ponto Para cada ano de serviço prestado	Original
Tempo no exercício de atividades do Serviço Auxiliar Voluntário na PMESP	1 (um) ponto Para cada ano de serviço prestado	Original
Certificado de conclusão ou Diploma de Curso Superior reconhecido pelo MEC	3 (três) pontos Por certificado/diploma apresentado	Cópia reprográfica Autenticada
Certificado de conclusão ou Diploma de Curso Técnico reconhecido pelo MEC	2 (dois) pontos Por certificado/diploma apresentado	Cópia reprográfica Autenticada

- 9.1.1-** A soma total dos títulos não poderá ultrapassar “10 (dez) pontos”.
- 9.2 -** Os candidatos deverão apresentar na data das provas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, na via determinada no item 9.1 EVENTUAIS TÍTULOS que possuam, conforme o item 9.1 do presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados, e estes deverão ser entregues em envelope identificado com nome, função e número de inscrição do candidato, conforme o modelo abaixo, que será recebido com aposição de número de protocolo por meio de etiqueta adesiva, entregando-se cópia da mesma etiqueta ao candidato. Os envelopes serão conferidos em seu preenchimento.



- 9.2.1-** Os títulos que exigem cópias reprográficas autenticadas conforme item 9.1 deverão ser autenticadas em cartório ou no órgão realizador do certame, ou de acordo com o inciso II do artigo 3º da lei 13.726/2018. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, protocolos de documentos referentes a títulos.
- 9.2.2-** Para serem autenticados no órgão realizador, os candidatos poderão levar os títulos originais acompanhados de cópia reprográficas para serem autenticados dentro do horário de expediente do mesmo e até o último dia útil da data que anteceda o concurso/processo.
- 9.2.3-** Para os títulos que exigem autenticação, não serão tiradas cópias reprográficas no órgão realizador, devendo os candidatos levarem ORIGINALS e CÓPIAS SIMPLES para autenticação.
- 9.2.4-** Não serão autenticados títulos no órgão realizador fora do prazo e horário estabelecido no item 9.2.2.
- 9.2.5-** Após a entrega, não serão aceitos acréscimos de títulos, substituições e/ou complementações de quaisquer documentos entregues, sob qualquer hipótese.
- 9.2.6-** Não serão considerados os documentos que não estejam em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua leitura e avaliação;
- 9.2.7-** As cópias dos documentos encaminhadas para a Avaliação de Títulos fora do prazo estabelecido no subitem deste Edital não serão analisadas.
- 9.2.8-** Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato de não os apresentar no dia e horário determinados.
- 9.3 -** Serão pontuados como títulos o Diploma, Certificado, Declaração ou Atestado de conclusão do curso, em papel timbrado e com o CNPJ da Instituição de Ensino.
- 9.3.1-** Para que o título na forma de Certificado, Atestado ou Declaração seja considerado válido para pontuação prevista em edital, nele deverá conter EXPRESSAMENTE as seguintes informações: identificação do responsável, carga horária, confirmação da conclusão e entrega e aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso ou Dissertação ou Tese, sob pena de não serem validados. Produzirá o mesmo efeito Ata de Defesa de Dissertação ou Tese que ateste a aprovação sem nenhum tipo de ressalva.
- 9.4 -** Somente será considerado o Certificado ou Atestado de aprovação em concurso público ou processo seletivo expedido pelo órgão público responsável pelo processo de seleção ou empresa organizadora do mesmo, em que conste o número e o ano do concurso/processo seletivo, o cargo pleiteado e a assinatura e função do responsável pela emissão do certificado.
- 9.4.1-** Para efeito de pontuação referente à aprovação em concurso público ou processo seletivo não serão aceitas, mesmo que autenticadas, cópias de publicações de resultado (oficiais ou não), documentos relacionados à posse ou contratação em cargo ou função pública, ou qualquer outro documento que não mencionado no item anterior.
- 9.5 -** Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes e deverão ser traduzidos por tradutor oficial juramentado.
- 9.6 -** Não serão pontuados como título documentos relacionados aos pré-requisitos do cargo pretendido. Caso o título figure como requisito, conforme presente edital, o candidato deverá entregar documentação adicional que comprove preencher os requisitos com outros títulos.

- 9.7 - Os pontos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”. Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.
- 9.8 - Em que pese os títulos serem apresentados na data das provas objetivas, os pontos somente serão contados se o candidato for aprovado nas três primeiras fases - Provas Objetivas, Provas de Condicionamento Físico Geral e Provas de Habilidades Específicas.
- 9.9 - O candidato tem total responsabilidade seja ela cível, criminal e/ou administrativa pelos documentos apresentados para contagem e bonificação de títulos.
- 9.10 - Serão considerados para contagem dos pontos, o tempo de serviço até a data da inscrição, devendo ser desprezados dias e meses.
- 9.11 - A qualquer momento, o candidato poderá ser convocado a comparecer ao Setor Competente da Prefeitura Municipal para prestar esclarecimentos sobre documentos apresentados.
- 9.12 - A Análise dos Títulos será de responsabilidade da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.

CAPÍTULO 10 - DA 5ª FASE - EXAMES PSICOLÓGICOS

- 10.1 - Serão convocados para os exames psicológicos, de caráter exclusivamente eliminatório, os candidatos aprovados nas fases anteriores do presente edital. Na avaliação psicológica, o candidato será considerado apto ou inapto.
- 10.1.1 - Os candidatos não convocados para o exame psicológico estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
- 10.1.2 - Os exames psicológicos serão realizadas em data, locais e horários a serem divulgados por meio do Edital que publicará o resultado da fase imediatamente anterior, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso.
- 10.1.3 - Os candidatos deverão comparecer ao local do exame psicológico com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para o seu início, munidos de caneta esferográfica, com tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha e um documento de identificação original, com foto que permita sua identificação, expedido por órgão oficial.
- 10.1.4 - Não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões. O candidato que não apresentar documento oficial e original de identificação, com foto não realizará a avaliação.
- 10.1.5 - No exame psicológico os candidatos deverão obedecer às mesmas normas e comportamentos de realização das provas objetivas estabelecidas neste edital.
- 10.2 - O exame psicológico é um processo técnico e científico e será realizada por meio de metodologias e técnicas específicas, sendo empregados os procedimentos científicos destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com as atribuições do cargo, verificando se o avaliado apresenta características essenciais como, por exemplo: funções cognitivas, habilidades específicas, de personalidade etc., necessárias para o desempenho das atribuições do cargo objeto deste concurso, considerando o perfil psicológico contido do Anexo III.
- 10.3 - O exame psicológico será realizada por Banca Examinadora constituída por psicólogos regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia que utilizarão métodos e técnicas psicológicas aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução n.º 02/2016 do Conselho Federal de Psicologia, sendo referida banca constituída por profissionais da Prefeitura Municipal de Itai/SP.
- 10.4 - Os requisitos psicológicos para o bom desempenho das atribuições do cargo foram estabelecidos previamente, considerando as responsabilidades do cargo a descrição detalhada das atividades e tarefas, a identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessárias para o desempenho das atividades do cargo.
- 10.5 - O exame psicológico compreenderá a aplicação individual ou coletiva de métodos e técnicas capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo público, Resolução n.º 02/2016 do Conselho Federal de Psicologia - CFP.
- 10.6 - O resultado do exame psicológico será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, relacionados aos requisitos psicológicos ideais para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo público resultando nos conceitos para os candidatos de “Apto” ou “Inapto”, cujo significado de cada conceito é:
 - a) APTO: significa que o candidato apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas do exame psicológico, o perfil psicológico compatível com a descrição das atribuições do cargo.

- b) INAPTO: significa que o candidato não apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas do exame psicológico, o perfil psicológico compatível com a descrição das atribuições do cargo.
- 10.7 - A divulgação dos resultados será feita por meio de Edital, disponível no site www.consesp.com.br, constando relação nominal dos candidatos “Aptos” nos termos da Resolução n.º 02/2016 do Conselho Federal de Psicologia. Os candidatos “Inaptos” poderão consultar individualmente seu resultado por meio de consulta por documento no site www.consesp.com.br.
- 10.7.1- Os candidatos ausentes e aqueles considerados “Inaptos” no exame psicológico estarão eliminados do concurso.
- 10.8 - A “inaptação” no exame psicológico não significará, necessariamente, incapacidade intelectual ou existência de transtornos de personalidade. Indicará, tão somente, que o candidato não atendeu, por ocasião dos exames, aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.
- 10.9 - Nenhum candidato “inapto” será submetido à novo exame psicológico dentro do presente concurso público. Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer o resultado da Avaliação por meio de entrevista devolutiva, **mediante requerimento específico, protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Itai - SP, em horário de expediente**, dentro do prazo de 02 (dois) dias, após a publicação do resultado desta avaliação.
- 10.10 - A entrevista devolutiva será exclusivamente de *caráter informativo* para esclarecimento do motivo da “inaptação” do candidato ao propósito do concurso público, **não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste.**
- 10.10.1- **A realização do procedimento da entrevista devolutiva não altera o status do resultado do exame psicológico.**
- 10.10.2- Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo, nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual, pelo profissional psicólogo responsável pela aplicação desta avaliação.
- 10.10.3- A entrevista devolutiva será na sede **da Prefeitura Municipal de Itai – SP e ocorrerá em dias úteis**, conforme **Edital de Convocação** para entrevista devolutiva, que será disponibilizado em até 03 (três) dias corridos após o período de solicitação, por meio de publicação no site www.consesp.com.br.
- 10.10.4- Para o cumprimento do procedimento denominado entrevista devolutiva, o candidato deverá **comparecer no local determinado**, com antecedência de, pelo menos 30 minutos do horário divulgado, conforme o edital de convocação, munido de documento de identificação original, com foto que permita sua identificação, expedido por órgão oficial.
- 10.10.5- No momento da realização do procedimento da entrevista devolutiva o candidato que desejar poderá comparecer acompanhado de um profissional psicólogo, devidamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia. O candidato poderá também requerer formalmente, após a entrevista devolutiva, documento resultante do exame psicológico.
- 10.11- Para todos os candidatos “Inaptos”, solicitantes ou não da entrevista devolutiva, após o período de atendimento, caso seja de seu interesse, poderá interpor recurso administrativo do resultado do exame psicológico, contados 02 (dois) dias corridos após a realização da última entrevista devolutiva solicitada, devendo, para tanto, seguir os procedimentos de interposição de recursos descritos no presente edital.
- 10.11.1- Na hipótese de recurso administrativo o candidato poderá ser assessorado ou representado por profissional psicólogo, devidamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia e que não tenha feito parte da banca avaliadora.
- 10.11.2- Havendo recurso administrativo, ficam os membros da comissão impedidos de participarem do processo de análise, devendo este recurso ser analisado por psicólogos membros de uma Banca Revisora que não tenham vínculo com as partes envolvidas no processo e/ou candidato.
- 10.12 - Tanto para a entrevista devolutiva quanto para a apresentação do recurso, não será admitida a remoção dos instrumentos utilizados no exame psicológico do seu local de arquivamento público, devendo o(a) psicólogo(a) contratado(a) – se houver, fazer seu trabalho na presença de um(a) psicólogo(a) da comissão examinadora.
- 10.13 - Caso o candidato tenha sido considerado apto por meio de avaliação psicológica para um cargo específico, essa avaliação não terá validade para uso em outro cargo e/ou processo seletivo/concurso público, conforme prevê o art. 10 da Resolução nº 002, de 21/01/2016, do Conselho Federal de Psicologia. Não serão consideradas as avaliações psicológicas realizadas em concursos anteriores.
- 10.14 - Conforme estabelece a resolução nº 002/2016 do Conselho Federal de Psicologia, este edital foi elaborado com definição dos construtos/dimensões psicológicas a serem usados e envolvidos no processo de avaliação.

- 10.15** - O perfil psicológico dos cargos encontra-se no **ANEXO III** deste edital e demais informações constarão de edital específico de convocação para esta fase.
- 10.16** - Os Exames Psicológicos serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itai - SP.

CAPÍTULO 11 - DOS EXAMES DE SAÚDE (6ª Fase)

- 11.1** - Os **Exames de Saúde** terão caráter exclusivamente eliminatório, e serão realizados pelo candidato, em Setor competente da Prefeitura, conforme constante no Anexo IV do presente Edital.
- 11.2** - O candidato será considerado **apto** ou **inapto** para o desempenho eficiente da atividade do cargo.
- 11.3** - Os Exames de Saúde serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itai - SP.

CAPÍTULO 12 - DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL (7ª Fase)

- 12.1** - A **Investigação Social** será realizada pelo órgão técnico do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, de caráter unicamente eliminatório, considerando os candidatos APTOS ou NÃO APTOS.
- 12.1.1** - A investigação tem por finalidade averiguar a vida pregressa e atual do candidato, quer seja social, moral, profissional, escolar, impedindo que pessoa com perfil incompatível exerça a função Bombeiro Municipal, bem como ingresse, sendo que o próprio candidato fornecerá os dados para tal averiguação, autorizando seu procedimento.
- 12.1.2** - A investigação social da vida pregressa do candidato é realizada por força de legislação, que estabelece a apuração da conduta e idoneidade do voluntário, ou seja, exigência de conduta irrepreensível, apurada em investigação sigilosa, pelo órgão técnico do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.
- 12.1.3** - A investigação social será realizada de tal forma que identifique condutas inadequadas dos candidatos, impedindo a liberação e aprovação de:
- I.** Quem fez ou faz uso de drogas ilícitas;
 - II.** Pessoas com antecedentes criminais ou histórico criminal incompatível com a função a ser desempenhada;
 - III.** Traficantes;
 - IV.** Alcoólatras;
 - V.** Procurados pela Justiça;
 - VI.** Ociosos, sem pendor para o serviço de Bombeiro Municipal;
 - VII.** Violentos e agressivos;
 - VIII.** Desajustados no serviço militar obrigatório;
 - IX.** Inadimplentes em compromissos financeiros;
 - X.** Possuidores de certificados escolares inidôneos ou inválidos e não reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) ou órgão Estadual de Educação;
- 12.1.4** - A inexatidão dos dados fornecidos pelo candidato ou irregularidade na documentação entregue, ainda que verificadas posteriormente, bem como a não entrega dos documentos na data estipulada, determinam sua consequente eliminação do concurso.
- 12.1.5** - Os candidatos convocados para esta fase, deverão apresentar Certidões Negativas de Distribuição Cível e Criminal no Estado no âmbito do Estado de São Paulo, na data prevista em Edital de Convocação.
- 12.1.6** - O candidato considerado como NÃO APTO na Investigação Social estará eliminado do Concurso Público.

CAPÍTULO 13 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 13.1** - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- a) maior pontuação na prova de Condicionamento Físico Geral.
 - b) menor idade.
- 13.1.1**-Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.
- 13.1.2**-O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:
- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
 - b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

CAPÍTULO 14 - DO RESULTADO FINAL

14.1 - A classificação final será a soma das pontuações nas Provas Objetivas e Provas de Condicionamento Físico Geral, acrescido da pontuação obtida com os títulos e considerado apto nas demais fases.

CAPÍTULO 15 - DOS RECURSOS

15.1 - Somente poderá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão, quando o mesmo se referir ao gabarito preliminar da prova objetiva, devendo o mesmo ser interposto nos termos do item 15.4 deste edital.

15.2 - Para recorrer o candidato deverá:

- acessar o site www.consesp.com.br
- em seguida clicar em CONCURSOS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.

15.2.1-Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias corridos a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:

- a) da homologação das inscrições;
- b) dos gabaritos (*divulgação no site*);
- c) do resultado do concurso em todas as suas fases, de acordo com o que determina o edital.

15.2.2-Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail, via postal, via fax ou por meio de protocolo pessoal no órgão realizador.

15.3- Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado o gabarito definitivo, com as modificações necessárias pelo qual as provas serão corrigidas, que permanecerá no site pelo prazo estabelecido no item 15.2.1 do presente edital.

15.3.1-Em caso de anulação de questões, por duplicidade de alternativas corretas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

15.4 - Os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de irregularidades de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada, referência bibliográfica e argumentação plausível.

15.5 - Recursos não fundamentados na forma normatizada no item anterior ou interpostos fora do prazo serão julgados como “não conhecidos”, sem julgamento de mérito.

15.6 - A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, sendo sua decisão soberana, razão pela qual não cabe recurso adicional pelo mesmo motivo, ou seja, revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito definitivo.

CAPÍTULO 16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

16.2 - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

16.3 - Não obstante as penalidades cabíveis, a CONSESP poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades.

16.4 - Anormalidades observadas com os candidatos, durante a aplicação dos testes, deverão ser registradas pelos examinadores e servirão de subsídios para o exame médico de saúde.

16.5 - Os exames das provas de Habilidades Específicas serão realizados em um único dia, não podendo coincidir com o dia dos exames físicos das provas de Condicionamento Físico Geral.

16.6 - A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

16.7 - A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado final no site www.consesp.com.br.

16.8 - Após a homologação do resultado final do Concurso Público, todos os documentos originais referentes ao mesmo (folhas de respostas, provas práticas, títulos e outros) serão encaminhados devidamente lacrados ao órgão contratante por meio de aviso de recebimento e/ou termo de entrega e que somente deverá incinerá-los após a homologação do Concurso pelo respectivo Tribunal de Contas. A referida documentação será mantida em arquivo eletrônico pela CONSESP, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

- 16.9** - A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número **poderão** ser convocados para aquelas que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo da validade do presente concurso.
- 16.10**-A validade do presente Concurso Público será de “2” (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, prorrogável uma vez por igual período nos termos do Art. 37 da Constituição Federal.
- 16.11**-O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 16.12**-O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal e dentro do prazo de inscrição, que decorrido implicará em aceitação integral dos seus termos.
- 16.13**-Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam, com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 16.14**-Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura e CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
- 16.15**-A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminará o candidato do Concurso Público.
- 16.16**-O ingresso no cargo de Bombeiro Municipal de Itaí dar-se-á em caráter de estágio probatório, que se entende pelo período de três anos de efetivo exercício durante o qual o estagiário, submetido a curso de formação técnico-profissional, terá verificado o preenchimento dos requisitos previstos na Lei Complementar Municipal nº 051, de 11 de dezembro de 2.002.
- 16.17**-O candidato aprovado nos exames e provas de que tratam o presente Edital após ter sido nomeado, poderá ser empregado em atividades desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, devendo o Bombeiro Municipal de Itaí - SP nomeado, frequentar o curso de formação técnico-profissional (Bombeiros).
- 16.18**-Será exonerado o candidato que não concluir o curso de formação técnico-profissional ou a qualquer tempo, se:
a) requerer;
b) deixar de preencher qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital.
- 16.19**-O candidato que por deliberação do órgão de saúde do Município, ficar impedido de participar das atividades curriculares do curso de formação técnico-profissional, será desligado e, conseqüentemente, exonerado. Esta regra não se aplica quando o impedimento for decorrente de atividades curriculares, sendo o Bombeiro Municipal afastado e, cessado o motivo, reincluído no curso subsequente.
- 16.20**-O curso de formação técnico-profissional será realizado na ESB (Escola Superior de Bombeiros), no município de Franco da Rocha/SP, devendo o candidato ter disponibilidade para realização do curso e a critério da municipalidade, e será composto por:
I - aulas teóricas, aulas práticas e estágios profissionais desenvolvidos a critério do coordenador do curso;
II - o candidato deverá ter média 07 (sete), nas avaliações de aproveitamento do curso, das aulas teóricas e práticas, sendo as mesmas aplicadas a critério do coordenador do curso.
- 16.21**-O candidato que, cumprido o período de estágio probatório, tiver concluído com aproveitamento o curso de formação técnico-profissional e preenchido os requisitos estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 051, de 11 de dezembro de 2.002, será enquadrado como Bombeiro Municipal de Itaí.
- 16.22**-Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaí - SP, 08 de junho de 2019.

Thiago dos Santos Michelin
Prefeito

**ANEXO I
PROVAS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL**

TABELA "1"

HOMENS

TESTES				PONTOS			
Barra	Abdominal	Corrida 50 m	Corrida 12 min	Até 20 anos	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos
01	24	9"00	1900				20
01	26	8"75	2000			20	30
02	28	8"50	2100		20	30	40
03	30	8"25	2200	20	30	40	50
04	32	8"00	2300	30	40	50	60
05	34	7"75	2400	40	50	60	70
06	36	7"50	2500	50	60	70	80
07	38	7"25	2600	60	70	80	90
08	40	7"00	2700	70	80	90	100
09	42	6"75	2800	80	90	100	
10	44	6"50	2900	90	100		
11	46	6"25	3000	100			

TABELA "2"

MULHERES

TESTES				PONTOS			
Apoio de Frente	Abdominal	Corrida 50 m	Corrida 12 min	Até 20 anos	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos
14	16	10"25	1500				20
16	18	10"00	1600			20	30
18	20	09"75	1700		20	30	40
20	22	09"50	1800	20	30	40	50
22	24	09"25	1900	30	40	50	60
24	26	09"00	2000	40	50	60	70
26	28	08"75	2100	50	60	70	80
28	30	08"50	2200	60	70	80	90
30	32	08"25	2300	70	80	90	100
32	34	08"00	2400	80	90	100	
34	36	07"75	2500	90	100		
36	38	07"50	2600	100			

ORIENTAÇÕES E INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL

I. TESTE DINÂMICO DE BARRA - a barra deve ser instalada a uma altura horizontal suficiente para que o avaliado, mantendo-se em suspensão com os cotovelos em extensão, não tenha contato com os pés no solo. A posição da pegada é pronada e correspondente à distância biacromial. Após assumir esta posição, o avaliado tentará elevar seu corpo até que o queixo passe acima do nível da barra e então retornará seu corpo à posição inicial. O movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo. Será contado o número de movimentos completados corretamente, com as seguintes observações:

- a) os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão;
- b) não será permitido repouso entre um movimento e outro (a extensão deve ser dinâmica);
- c) o queixo deve ultrapassar o nível da barra antes de iniciar o movimento de extensão dos cotovelos;
- d) não será permitido qualquer movimento do quadril, ou pernas, como auxílio, e muito menos tentativas de extensão da coluna cervical.

II. APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO - flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo, apoiando os joelhos sobre banco de 30 (trinta) cm de altura - o avaliado se posiciona sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para a frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura biacromial, pernas estendidas e unidas e joelhos apoiados sobre um banco de 30 (trinta) cm de altura, dentro de uma faixa de 10 (dez) cm medidos a partir da borda do banco mais próxima do tronco do avaliado. À voz de comando "Iniciar o teste", o avaliado flexionará os cotovelos, levando o tórax a aproximadamente cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, novamente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início a nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver contato de outra parte do corpo, exceto as palmas das mãos, com o solo, durante sua execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que o avaliado é capaz de executar continuamente. Durante eventuais interrupções do ritmo de execução, o avaliado deverá permanecer na posição inicial, com braços estendidos. A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos fica a critério do avaliado.

III. TESTE ABDOMINAL (remador) - o avaliado coloca-se em decúbito dorsal com o corpo completamente estendido, tendo os braços no prolongamento do corpo. O avaliado, por contração da musculatura abdominal, curva-se à posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos, pelo menos até o nível em que ocorra a passagem dos Membros Superiores estendidos e paralelos ao solo, ao lado dos joelhos, tomando-se por base os cotovelos, os quais devem ultrapassar a linha formada pelos joelhos, retornando o avaliado à posição inicial (decúbito dorsal), até que toque o solo com as mãos. A partir dessa posição iniciará novo movimento. O teste é iniciado com as palavras "Atenção... Já!!!" e terminado com a palavra "Pare!". O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta), segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado no "Já" e é travado no "Pare!!!". O repouso entre os movimentos é permitido, entretanto, o objetivo do teste é realizar o maior número de execuções possíveis em 60 (sessenta), segundos. Os movimentos incompletos não serão contados.

IV. TESTE DE CORRIDA DE 50 METROS - deve ser desenvolvido em pista de aplicação ou em área de superfície lisa demarcada. Este é um teste máximo de velocidade e o avaliado deve passar a faixa de chegada dentro de sua capacidade total. A posição de saída é em afastamento antero-posterior das pernas e com o pé da frente o mais próximo possível da marca de largada (saída). A voz de comando para largada será "Atenção...Já". onde será acionado o cronômetro no "Já", parando-o no momento em que o avaliado cruzar a marca de chegada. Caso ocorra a necessidade de se repetir o teste, haverá um intervalo mínimo de 05 (cinco) minutos. O resultado do teste será o tempo de percurso dos 50 metros com precisão de centésimo de segundo.

V. TESTE DE CORRIDA EM 12 MINUTOS - Para realização do teste o avaliado deve ter feito sua última refeição com uma precedência mínima de 02 (duas) horas e aqueles que fumam devem abster-se 02(duas) horas antes e 02 (duas) horas depois da realização do teste. O avaliado deve percorrer em uma pista de atletismo, ou em uma área demarcada, a maior distância possível em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. À medida do possível o ritmo das passadas deverá ser constante durante todo o percurso. O número de avaliados em cada teste deverá estar entre 10 (dez) e 30 (trinta) examinados de cada vez. O início do teste se fará sob a voz de comando "Atenção...Já!!!" acionando-se o cronômetro concomitantemente, e será dado um apito de orientação no décimo minuto, antes do apito final, e o término do teste se fará com o apito.

ANEXO II
PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS

Orientações e Instruções para Aplicação das Habilidades Específicas

I. DESCRIÇÃO DA PROVA DE NATAÇÃO - O candidato para ser considerado aprovado na prova de Natação deverá realizar o percurso de 100 (cem) metros no tempo máximo de 2'15" (dois minutos e quinze segundos), para os homens e de 2'30" (dois minutos e trinta segundos), para mulheres, no estilo "CRAWL", podendo a prova ser realizada em piscina de 50 ou 25 metros de comprimento. O objetivo da prova é percorrer 100 (cem), metros em piscina nadando o estilo Crawl até o período de tempo máximo previsto para a prova. O início da prova é marcado pelo aviso do avaliador "Atenção.. Já!", com acionamento do cronômetro no "Já", podendo o avaliado estar fora ou dentro d'água. Não será permitido apoiar-se nas bordas da piscina para descansar. Para o nado CRAWL deve manter o mais horizontalizado possível na água com o abdômen voltado para o fundo da piscina, propulsionar-se somente com movimentos cíclicos de braços e pernas, executando batimentos de pernas correspondentes ao estilo crawl; executar braçadas cíclicas alternadas, destacando sua fase aquática e aérea.

II. DESCRIÇÃO DA PROVA DE SUBIDA NA ESCADA DE BOMBEIRO - O candidato para ser considerado aprovado na prova de subida na escada de bombeiro deverá subir e descer escada de 18 metros, existente na viatura do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, no tempo máximo de 05 (cinco) minutos, para ambos os sexos.

ANEXO III
PERFIL PSICOLÓGICO DO BOMBEIRO MUNICIPAL

Perfil Psicológico do Bombeiro Municipal em suas características e dimensões como segue:

Inteligência geral – Adequada;
Relacionamento Interpessoal – Elevado;
Resistência à fadiga Psicofísica – Boa;
Nível de Ansiedade – Diminuído;
Domínio Psicomotor – Bom;
Capacidade de Improvisação – Adequada;
Controle Emocional – Elevado;
Agressividade Controlada e Bem Canalizada – Adequada;
Sinais Fóbicos – Ausentes;
Sinais Disrítmicos – Ausentes;
Impulsividade – Diminuída;
Memória Auditiva e Visual – Adequada;
Flexibilidade de Conduta – Elevada;
Criatividade – Elevada;
Autocrítica – Boa;
Disposição para o Trabalho – Elevada;
Grau de Iniciativa e Decisão (autonomia) – Elevado;
Receptividade e Capacidade de Assimilação – Elevada;
Capacidade de Liderança – Boa;
Capacidade de Mediação de Conflitos – Boa;
Fluência Verbal – Adequada.

DIMENSÕES:

ELEVADO – muito acima dos níveis medianos;
BOM – acima dos níveis medianos;
ADEQUADO – dentro dos níveis medianos;
DIMINUIDO – abaixo dos níveis medianos;
AUSENTE – não apresenta as características elencadas.

ANEXO IV EXAMES DE SAÚDE

Exame Clínico Geral: Serão avaliados frequência cardíaca, respiratória, palidez, cianose, peso, altura. Exame de sistemas específicos, como vascular, osteo-muscular, cardio respiratório, digestivo, pele e anexos, genito-urinário, neurológico, endócrino e cabeça e pescoço.

Patologias que implicam e inaptidão do candidato:

Inspeção geral: Bócios, anisocorias, ausência parcial ou total de dedos, mãos ou pés.

Sistema vascular: Aneurismas de qualquer natureza, arterites, artrite reumatóide, acidente vascular cerebral isquêmico, hemorrágico ou transitório, celulites ou abscessos ativos, claudicação intermitente, circulação colateral em cabeça, tórax ou abdome, fibromialgias, doença de Takayassu, embolias ou trombozes de qualquer espécie, fistulas artério-venosas congênitas ou adquiridas, insuficiência venosa crônica, linfangites, linfedemas de qualquer natureza, síndrome de Raynaudhemangiomas e tumores vasculares benignos ou malignos.

Sistema musculoesquelético: Desvios axiais e deformidades de aparelho locomotor de etiologia postural, hipercifose dorsal e hiperlordose lombar, escoliose, joelhos varo e vago, pés planos, pés cavos, hálux vago e vago, limitação ou deformidade em mãos e dedos, limitação de mobilidade articular de qualquer natureza, lesões nervosa congênitas ou adquiridas de natureza sensitiva ou motora, lesão muscular ou tendinosa, seqüela de fratura incompatível com desempenho do aparelho locomotor, deformidades complexas não específicas, lesão ósteo-articular não tratada ou tratada cirurgicamente, instabilidade de articulações, tumores benignos ou malignos deste sistema.

Sistema cardiorrespiratório: Má formação cardiorrespiratória de qualquer espécie, insuficiências congênitas ou adquiridas de qualquer espécie cardíaca ou respiratória, infecções agudas ou crônicas de qualquer espécies, sopros cardíacos, arritmias cardíacas de qualquer espécie, doenças valvulares, asma, enfisema, DPOC, traqueostomias e tumores malignos de qualquer espécie.

Sistema digestivo: Doenças de língua, boca, glândulas salivares, varizes esofágicas, úlceras de qualquer espécie ou etiologia, enterites e colites, pólipos intestinais, transtornos vasculares intestinais, fissura, fistulas e abscesso ano retais, insuficiências hepáticas de qualquer etiologia, hepatomegalia, etilismo, cirrose e ou fibrose hepática, ascite com qualquer volume, síndromes ictéricas, tumores benignos ou malignos deste sistema.

Pele e anexos: Injeções agudas ou crônicas, impetigo, pêfigo, lúpus, afecções bolhosas de qualquer espécie, tumores benignos ou malignos deste sistema.

Sistema genito-urinário: Estenose de meato uretral, hidrocele, varicocele, insuficiência renal, patologias renais funcionais, tumores benignos ou malignos deste sistema.

Sistema nervoso central: Doenças degenerativas, doenças desmielinizantes esclerose múltipla, epilepsia sem tratamento, miopatia, hidrocefalia, tumores benignos ou malignos deste sistema.

Sistema endócrino: Doenças de tireóide e pâncreas incompatíveis o exercício da função, síndrome de Cushing, Síndrome de Adson, tumores benignos ou malignos deste sistema.

Psiquiátrico: Qualquer patologia diagnosticada, transtornos obsessivos, síndromes depressivas, transtornos bipolares, TOC, síndrome do pânico, esquizofrenia.

Exame toxicológico

ANEXO V

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO

ATESTADO MÉDICO

PROVA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) _____,
portador(a) do RG nº _____, UF _____, encontra-se apto(a) para realizar exercícios de esforços físicos, **Teste 1 - Avaliação de Membros Superiores; Teste 2 - Abdominal em Decúbito Dorsal; Teste 3 - Corrida de 50 metros e Teste 4 - Corrida em 12 minutos**, exigidos para a Prova de Condicionamento Físico Geral do Concurso Público 002/2019, da Prefeitura Municipal de Itaipava/SP, a fim de concorrer ao cargo de Bombeiro Municipal.

(Cidade/UF), de..... de 201...

Nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura.

ANEXO VI

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO

ATESTADO MÉDICO

PROVA DE HABILIDADE ESPECÍFICA

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) _____,
portador(a) do RG nº _____, UF _____, encontra-se apto(a) para realizar exercícios de
esforços físicos, Prova de Natação; Prova de Subida na Escada de Bombeiro, exigidos para a Prova de Habilidade
Específica do Concurso Público 002/2019, da Prefeitura Municipal de Itai/SP, a fim de concorrer ao cargo de
Bombeiro Municipal.

(Cidade/UF), de..... de 201...

Nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de
carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua
assinatura.